



AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0044690-07.2026.8.19.0000
AGRAVANTE: JULIO CESAR DE ARAUJO LUTTERBACH
AGRAVADOS: ROBERTO MONTENEGRO DE BRAGANCA CARDOSO
PIMENTEL E IONE DAUSACKER BIDONE
RELATOR: DES. LUIZ ROLDÃO DE FREITAS GOMES FILHO

DECISÃO

Indexadores 59/60: Ante o comprovado óbito do agravante JULIO CESAR DE ARAUJO LUTTERBACH na data de 06/08/2026, suspendo o processo por 30 (trinta) dias com base no artigo 313, I, do CPC e determino a intimação do espólio, sucessores ou herdeiros, na pessoa de seu advogado, para que manifestem interesse na sucessão processual e, se for o caso, promovam a respectiva habilitação, na forma dos artigos 687 a 692 do CPC, sob pena de não conhecimento do recurso.

Decorrido o prazo supra, com ou sem manifestação, voltem-me os autos conclusos.

Rio de Janeiro, data do lançamento da assinatura digital.

DESEMBARGADOR LUIZ ROLDÃO DE FREITAS GOMES FILHO
RELATOR